

DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 80, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza custeio dos representantes Toríbio Cordeiro, Marília Aparecida, Saulo Soares, Geraldo Pereira, Flavia Dias, Karone Marllus e Genilson Tadeu para participação no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, em Governador Valadares/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 77, de 28 de setembro de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, o custeio de diárias e transporte para a participação dos representantes Toríbio Cordeiro, Marília Aparecida, Saulo Soares, Geraldo Pereira, Flavia Dias e Karone Marllus no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, em Governador Valadares/MG.

GENILSON TADEU SILVAPresidente do CBH Manhuaçu